



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 018/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo Nº 6032/25 com a solicitação de aditivo no valor de **R\$ 148.607,90**, (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sete reais e noventa centavos) e de vigência até 31 de dezembro de 2025, e alterações de Plano de Trabalho do Projeto Casa de Boneca- Termo de Fomento nº 008/2024 da OSC Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 10 de outubro de 2025.

RENATA RIBEIRO BOMFIM
Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES